



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

Forma de Fornecimento: **Parcelada**

Tipo: Menor Preço Por Lote

Processo Administrativo nº: **761802/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2019

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 008/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a Forma de Fornecimento: **Parcelada**, com base no **Processo Administrativo nº 761802/2019**, em sessão às **09:00 horas do dia 03 de abril de 2019**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro – Iraquara - Bahia, visando o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 22/03/2019, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o certame, no site [iraquara.ba.gov.br](http://iraquara.ba.gov.br). As dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

#### ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente,



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

## 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar o **Fornecimento dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Iraquara, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

**1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.**

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

## 2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02 o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 de abril de 2019 às 09:00 hs, na Sala de Licitações, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

**3.2.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.2.2** O credenciamento de que trata o item 03, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**3.2.3** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

**3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:**

- a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;**
- b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.**
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.**

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

## 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, A Pregoeira, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nº's 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

## 5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2.3 - Descrição completa dos produtos em conformidade e condições deste Edital especificando a MARCA do fabricante.

**5.2.4 Numero do registro da Anvisa na planilha de preços, sob pena de desclassificação;**

**5.2.5 - Preço unitário, total e global do lote, indicados em moeda corrente nacional, sendo o último (preço global do lote) expresso em valor numérico e por extenso.**

5.2.5.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.5.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.5.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

**5.2.6. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:**

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote**, após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

5.3.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta.

5.3.5 Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.3.6 É facultado à Pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo A Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, A Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço Por Lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando a Pregoeira julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

## 07.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

## 07.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Certificado de regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia especificamente para os Lotes 2 e 3;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- c) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela Empresa, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993, especificamente para os Lotes 2 e 3;
- d) Caso não seja apresentado o Certificado, mencionado na alínea “c”, será aceita xerox autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho com o comprovante de pagamento da anuidade do mesmo;
- e) Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da Empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), de acordo com as classes de produtos exigido no referido Edital (medicamentos, produtos para saúde, medicamentos controlados, Portaria 344) e saneantes;
- f) Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- g) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;
- h) de Medicamentos Controlados – (Licença Especial), psicotrópicos e entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo ao LOTE de medicamentos controlados.
- i) O material objeto dos LOTES deverão atender as normas brasileiras da ABNT, em conformidade com a legislação vigente;

#### **07.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Comprovação de capital social no mínimo de **10%** do valor de cada Lote;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira do Exercício Social do ano de 2017, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da Empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial, e deverão conter assinatura do Administrador da Firma e do Contabilista.
- c) Todos os Balanços Patrimoniais apresentados na documentação de habilitação terão que estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 102 de 25 de abril de 2006, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- d) Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, a Análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices;

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$
$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \text{Ativo Total}$$
$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante}$$
$$\text{Passivo Circulante}$$

- e) Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com os resultados maiores que um ( $>1$ ), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas;
- f) No caso de Empresas de Capital Aberto, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado, e se houver, no Município da sede da Empresa;
- g) No caso de Empresas de Capital Fechado, cópia das páginas do Livro Diário que contém o termo de abertura, balanço patrimonial, demonstrações contábeis e termo de encerramento com autenticação da Junta Comercial;
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com data de expedição limitada a 30 (trinta) dias;
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB ou do Estado de Origem da Empresa;
- j) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;
- k) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira (a) considerará o proponente inabilitado;
- l) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa.

**07.1.5 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:**

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (**Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

**7.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

**7.6.** A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na **mesma ordem seqüencial**.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## **7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQUÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## 11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

## 12 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega dos produtos será em até no **máximo de 10 (DEZ) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

12.2 - A entrega deverá ser feita diretamente na Secretaria de Saúde, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

12.3 - O não cumprimento do prazo de entrega dos produtos sem justificativas convincentes, poderá ocasionar o cancelamento do Termo de Compromisso de Fornecimento.

12.4 - Na entrega dos produtos será observado que os rótulos devem ser identificados com:

**- Nome do Produto, Marca do Fabricante e Origem;**

**- Data de Fabricação e Validade.**

12.5 – Em nenhuma hipótese serão recebidos materiais de que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

12.6 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.6.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.6.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.6.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.7 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

12.8 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstaciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.9 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

12.10 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.11 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

**13.3.2 Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

**13.3.3 Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**13.3.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**13.3.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2 e 13.3.

**13.4** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**13.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**13.6** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

**13.7** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**13.8** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

**13.9** As sanções previstas no item 13 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**13.10** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

**13.11** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.12** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Iraquara, Setor de Licitações, sito na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Iraquara, Setor de Licitações, sito na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.9.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.

14.12. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

### **15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## 16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

16.5 - A proposta reformulada deverá ser tomada como base os valores unitários informados. Assim a vencedora deverá apresentar a planilha de registro de preços atualizada e o percentual de desconto concedido na sessão deverá ser aplicado linearmente em todos os itens.

**16.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI N° 8.666/93 E ART. 4º, CAPUT E §2º, DO DECRETO MUNICIPAL N° 206/2013.**

## 17 - DOS EMPENHOS

17.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

## 18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 19 – DOS ANEXOS

19.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

19.3 – ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*

19.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

19.5 – ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

19.6 – ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*

19.7 – ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;*

19.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

19.9 - ANEXO IX - *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS*

19.10 - ANEXO X - *MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

Iraquara/BA, 22 de março de 2019.

---

Zandra Vieira dos Santos  
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

## A N E X O – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Art. 6º, IX, e 7º I, ambos da Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta o Projeto Básico com o propósito fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida, através de Registro de Preço.

#### 2. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

LOTE 1 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	"Ácido Valpróico 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio"". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
2	"Ácido Valpróico 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio"". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3	"Ácido Valpróico 50 mg/mL xpe 100 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio"". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1.000		
4	"Amitriptilina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio"". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000		
5	"Amitriptilina 75 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio"". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
6	"Biperideno Cloridrato 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio"". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
7	"Biperideno 4 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
8	"Biperideno 5 mg/mL amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9	"Carbamazepina 200 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000		
10	"Carbamazepina 400 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
11	"Carbamazepina 20 mg/mL xpe 100 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1.000		
12	"Carbonato de Lítio 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
13	"Clomipramina Cloridrato 25 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento Un (Unidade) " < Registro ANVISA: 105830354 >	Cpr	30.000		
14	"Clonazepam 2,5 mg/mL gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	3.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

15	"Clorpromazina 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		
16	"Clorpromazina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
17	"Clorpromazina 25 mg/5 mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		
18	"Clorpromazina 4 % 40 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	100		
19	"Diazepam 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
20	"Diazepam 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

21	"Diazepam 5 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	500		
22	"Fenitoína Sódica 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
23	"Fenitoína 5 % 50 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		
24	"Fenobarbital 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000		
25	"Fenobarbital 4 % 40 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		
26	"Fenobarbital 100 mg/mL amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

27	"Fluoxetina 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000		
28	"Haloperidol Decanoato 50 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	5.000		
29	"Haloperidol 5 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		
30	"Haloperidol 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		
31	"Haloperidol 1 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1.000		
32	"Haloperidol 0,2 % 2 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

34	"Nortriptilina 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
35	"Nortriptilina 75 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
36	"Risperidona 1 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	40.000		
37	"Risperidona 3 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "" venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		

LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTÓPICOS				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	Alprazolam 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
2	Alprazolam 1 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3	Alprazolam 0,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
4	Bromazepam 3 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
5	Bromazepam 6 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
6	Bupropiona 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
7	Citalopram, 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
8	Citalopram 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
9	Clobazam 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
10	Clomipramina 75 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
11	Clonazepam 0,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
12	Clonazepam 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000		
13	Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14	Duloxetina 30 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
15	Escitalopram Oxalato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
16	Fluoxetina 20 mg/ml gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200		
17	Imipramina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
18	Levomepromazina 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
19	Levomepromazina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
20	Levomepromazina 40 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		
21	Maprotilina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
22	Metilfenidato Cloridrato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
23	Morfina 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	300		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

24	Morfina 30 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
25	Morfina 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
26	Nitrazepam 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	3.000		
27	Oxcarbazepina 60 mg/mL susp. oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	100		
28	Oxcarbazepina 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
29	Oxcarbazepina 600 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
30	Paroxetina Cloridrato 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
31	Paroxetina Cloridrato 15 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
32	Periciazina 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
33	Periciazina 10 mg/ml gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	Periciazina 40 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		
34	Pipotiazina 25 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	300		
35	Pregabalina 75 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Cpr	5.000		
36	Pregabalina 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
37	Risperidona 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
38	Risperidona 1 mg/ml 30 mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200		
39	Sertralina 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
40	Sertralina Cloridrato 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
41	Sulpirida 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
42	Tioridazina Cloridrato 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
43	Tioridazina 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda	Cpr	30.000		
44		Cpr	30.000		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
45	Tioridazina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
46	Topiramato 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
47	Topiramato 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
48	Topiramato 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
49	Tramadol 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
50	Tramadol 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
51	Tramadol 50 mg/mL inj. Amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	500		
52	Trifluorperazina 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		

	Lote III - Lista de Medicamentos Comuns			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT
1	Aciclovir 200 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2	Aciclovir 50 mg/g creme. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	50		
3	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Cpr	300.000		
4	Ácido Acetilsalicílico 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
5	Ácido Fólico 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	300.000		
6	Albendazol 400 mg mastigável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
7	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1.500		
8	Alendronato de Sódio 70 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	2.000		
9	Alopurinol 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	3.000		
10	Alopurinol 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	3.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11	Amiodarona 200 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
12	Amiodarona 50 mg/ml inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		
13	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50 mg + 12,5 mg suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1000		
14	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
15	Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	3.000		
16	Amoxicilina 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000		
17	Anlodipino Bensilato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		
18	Anlodipino Bensilato 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	300.000		
19	Atenolol 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

20	Atenolol 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
21	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		
22	Azitromicina 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
23	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	500		
24	Beclometasona 50 mcg/dose spray nasal 200 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	500		
25	Benzilpenicilina benzatina 5.000.000 UI ampolas c/ dil. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	100		
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI ampolas c/ dil. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	2000		
27	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI ampolas c/ dil. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	1000		
28	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI ampolas c/ diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de	Ampolas	500		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	origem traduzido por tradutor oficial.				
29	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico 3 mg + 3 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	2.000		
30	Budesonida 32 mcg aerossol nasal c/ 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frascos	100		
31	Budesonida 50 mcg aerossol nasal c/ 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frascos	100		
32	Budesonida 64 mcg aerossol nasal c/ 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frascos	100		
33	Cabergolina 0,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50		
34	Captopril 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	300.000		
35	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Cpr	30.000		
36	Carvedilol 12,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
37	Carvedilol 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

38	Carvedilol 3,125 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Cpr	5.000		
39	Carvedilol 6,25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Cpr	5.000		
40	Cefalexina 50 mg/mL mg suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.000		
41	Cefalexina 500 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
42	Cefotaxima Sódica 500 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	100		
43	Ceftriaxona 1 gr inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		
44	Ceftriaxona 250 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		
45	Ciprofloxacino 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
46	Ciprofloxacino 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

47	Claritromicina 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1.000		
48	Dexametasona 0,1 % creme 10 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	1.500		
49	Dexametasona 1 mg/mL elixir. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	3.000		
50	Dexametasona 4 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	3000		
51	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	3.000		
52	Dexclorfeniramina 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
53	Digoxina 0,25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	15.000		
54	Dipirona Sódica 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
55	Dipirona Sódica 500 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	3.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

56	Dipirona Sódica 500 mg gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1.000		
57	Enalapril Maleato 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	300.000		
58	Enalapril Maleato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		
59	Enalapril Maleato 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000		
60	Epinefrina Cloridrato 1 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		
61	Eritromicina Estolato 50 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		
62	Eritromicina Estolato 500 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
63	Espiramicina 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1.000		
64	Espironolactona 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

65	Estriol 1 mg/g creme vaginal. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	100		
66	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	200.000		
67	Fenoximetilpenicilina 80.000 UI/mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50		
68	Fluconazol 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
69	Furosemida 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	200.000		
70	Furosemida 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	1.000		
71	Glibenclamida 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	200.000		
72	Gliclazida 30 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000		
73	Gliclazida 60 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
74	Guaco Solução Oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

75	Heparina Sódica 5.000 U.I/0,25 mL inj. amp. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	100		
76	Hidroclorotiazida 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	300.000		
77	Hidrocortizona Succinato Sódico 100 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	500		
78	Hidrocortizona Succinato Sódico 500 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	500		
79	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.000		
80	Ibuprofeno 50 mg/mL gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	3.000		
81	Ibuprofeno 600 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	200.000		
82	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL solução inalante. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50		
83	Itraconazol 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	500		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

84	Lactulose 667 mg/mL xarope. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	500		
85	Levodopa 200 mg + Benzerazida 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
86	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
87	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
88	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
89	Levotiroxina 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
90	Levotiroxina 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
91	Levotiroxina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
92	Lidocaína 2 % c/vaso amp. 20 ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	20		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

93	Lidocaína 2 % s/ vaso amp. 20 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	200		
94	Lidocaína Cloridrato 2 % gel 30 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	500		
95	Loratadina 1 mg/mL xarope. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2000		
96	Loratadina 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
97	Losartana Potássica 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	300.000		
98	Magnésio Sulfato 50 % inj. amp. 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	50		
99	Magnésio Sulfato 10 % inj. amp. 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	50		
100	Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	1.000		
101	Metformina Cloridrato 850 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	200000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

102	Metformina Cloridrato 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		
103	Metildopa 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
104	Metoclopramida Cloridrato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
105	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	500		
106	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/mL inj. amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	1000		
107	Metoprolol Succinato 100mg - liberação controlada. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		
108	Metoprolol Succinato 50mg - liberação controlada. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		
109	Metoprolol Succinato 25mg - liberação controlada. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		
110	Metronidazol 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

111	Metronidazol Benzoil 40 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	800		
112	Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	2.000		
113	Miconazol 2 % creme vaginal. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	2000		
114	Miconazol 2 % creme tópico. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	100		
115	Nistatina 10.000 UI/mL suspensão oral. FR C/30ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	500		
116	Noretisterona Enantato + Estradiol Valerato 50 mg + 5 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	1000		
117	Noretisterona 0,35 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		
118	Omeprazol 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	200.000		
119	Paracetamol 200 mg/mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

120	Paracetamol 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	50.000		
121	Permetrina 1 % loção. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50		
122	Prednisona 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
123	Prednisona 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
124	Prednisolona Fosfato Sódico 102 mg/mL soução oral (Equivalente a 3 mg/mL de Prednisolona). Fr c/60ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200		
125	Prometazina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000		
126	Prometazina 25 mg/mL inj. amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	500		
127	Propafenona Cloridrato 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
128	Propafenona Cloridrato 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

129	Propranolol Cloridrato 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000		
130	Ranitidina 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
131	Sais para reidratação oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Sachê	2.000		
132	Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose aerosol oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		
133	Sinvastatina 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000		
134	Sinvastatina 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
135	Sulfadiazina 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
136	Sulfadiazina de Prata 1 % creme 30 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	100		
137	Sulfadiazina de Prata 1 % creme 400 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	30		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

138	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg/mL + 80 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1000		
139	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000		
140	Sulfato Ferroso 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	200.000		
141	Sulfato Ferroso 5 mg/mL xpe. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1000		
142	Tiamina 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000		
143	Timolol Maleato 0,5 % colírio. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50		
144	Varfarina Sódica 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
145	Verapamil Cloridrato 120 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		
146	Verapamil Cloridrato 80 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

--	--	--	--	--	--

## LOTE IV - LISTA DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido Ascórbico 100 mg/mL inj. amp 5 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	2000		
2	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	2000		
3	Ácido Tranexâmico 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Cpr	1000		
4	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
5	Ambroxol xpe adt. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". .. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1500		
6	Ambroxol xpe ped. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1500		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7	Aminofilina 24 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento:	Amp	200		
8	Ampicilina Sódica 1 gr inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
9	Ampicilina Sódica 500 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
10	Atenolol 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30000		
11	Baclofeno 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	8000		
12	Bicarbonato de Sódio 8,4 % inj. 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
13	Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg 4 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	20		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14	Budesonida + Formoterol 12/400 mcg oral 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	10		
15	Budesonida + Formoterol 6/200 mcg oral 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	10		
16	Cefalotina sódica 1 gr inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100		
17	Ceftriaxona 500 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
18	Cetoprofeno 100 mg/mL I.V. inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
19	Cetotifeno Fumarato 0,2 mg/mL xpe. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50		
20	Cianocobalamina + Piridoxina + Procaína + Tiamina 5.000 mcg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	50		
21	Ciclobenzaprina 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5000		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

22	Cinarizina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10000		
23	Citrato de Potássio 10 meq (1080 mg). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	500		
24	Cloridrato de Sódio spray nassal 30 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	100		
25	Condroitina Sulfato + Glicosamina Sulfato 1,5 gr + 1,2 gr 30 sachê. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". .. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Caixa	10		
26	Cimetidina Cloridrato 150 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	1000		
27	Clobetasol Propionato 0,5 mg/g Creme. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	100		
28	Colagenase + Cloranfenicol pom. Tópica (0,6 UI + 0,01 G) 15 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	100		
29	Complexo B. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20000		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

30	Complexo B inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	2000		
31	Complexo B gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		
32	Deslanosídeo 0,2 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100		
33	Diacereína 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	500		
34	Diclofenaco Potássico 25 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	2000		
35	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	500		
36	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	2000		
37	Dimenidrato 50 mg/mL + B6 50 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	500		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

38	Dimeticona Gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1000		
39	Diosmina + Hesperidina 500 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5000		
40	Dobutamina 250 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
41	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL inj. Amp. 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
42	Enoxaparina Sódica 40 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100		
43	Enoxaparina Sódica 60 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100		
44	Epinastina Cloridrato Colírio 5 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	10		
45	Escopolamina Butilbrometo 10 mg/mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

46	Escopolamina Butilbrometo 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5000		
47	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL inj. amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	500		
48	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL Gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		
49	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg/mL + 500 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". .. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	500		
50	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5000		
51	Etilefrina Cloridrato 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100		
52	Fenoterol Brometo 5 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

53	Ferrapolimaltose inj 5 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	50		
54	Ferrapolimaltose Gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	20		
55	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	50		
56	Fluticasona + Salmeterol 50/250 mcg 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	20		
57	Fluticasona + Salmeterol 50/500 mcg 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	10		
58	Gentamicina Sulfato 20 mg/mL amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	300		
59	Gentamicina Sulfato 40 mg/mL inj. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	300		
60	Gentamicina Sulfato 80 mg/mL inj. amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	300		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

61	Ginkgo Biloba 80 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10000		
62	Gliconato de Cálcio 100 mg/mL solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100		
63	Glicose 50 % solução injetável 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	1000		
64	Glicose 25 % solução injetável 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	1000		
65	Imunoglobulina Anti-Rh (D) 300 mcg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100		
66	Isossorbida mononitrato 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
67	Lidocaína 10 % spray. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	30		
68	Manitol 20 % 200 mg/mL F.A. Bolsa 250 mL Sist. Fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

69	Mesalazina 2 gr sache. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Sachê	500		
70	Metilergometrina 0,2 mg/mL inj. amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	300		
71	Metronidazol 500 mg F.A. 100 mL sol. injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300		
72	Metrotexato 2,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	500		
73	Midazolam 300 mcg/3mL inj. amp. 3 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
74	Mometasona Spray 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	30		
75	Mometasona 1 mg/g Creme. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	50		
76	Montelucaste Sódico 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	2000		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

77	Neomicina + Bacitracina pomada. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	2000		
78	Nifedipino retard 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30000		
79	Nimesulida 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	150000		
80	Nimesulida 50 mg/mL Gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	500		
81	Nistatina creme vaginal. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	1000		
82	Nitrofurasona 2 % pomada Tópica 400 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Pote	30		
83	Ocitocina 5 UI/mL inj. amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

84	Oxacilina 500 mg pó p/ solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
85	Oxibutinina 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5000		
86	Pancurônio 2 mg/mL inj. amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
87	Piracetam 1000 mg/5 mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200		
88	Ranitidina Cloridrato 25 mg/mL inj. amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	500		
89	Rivarixabana 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1000		
90	Succinato de Solifenacina 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1000		
91	Tacrolimus 1 mg pom. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	20		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

92	Tacrolimus 0,03 % pom. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	20		
93	Tolterodina Tartarato 1 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1000		
94	Tenoxicam 20 mg pó liofilizado para injeção F.A. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200		
95	Tenoxicam 40 mg pó liofilizado para injeção F.A. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200		
96	Tizanidina 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1000		
97	Vit. B1 + Vit. B6 + Vit. B12 + Diclofenaco Sódico 3 amp. 1 mL + 3 amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Caixa	20		

	LOTE V - LISTA DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS E ATENÇÃO BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água Destilada solução p/ injeção 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	5000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2	Agulha Ultra fina para caneta para aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32". A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Und	2000		
3	Cloreto de Potássio 10 % Sol. Inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100		
4	Cloreto de Sódio 20 % Sol. Inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100		
5	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (Accu-Chek Active). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Und	100		
6	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (FreeStyle Optium). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Und	50		
7	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema eletroquímico por meio da combinação de reagentes químicos produzindo corrente elétrica que se altera com a quantidade de glicose no sangue (One Touch Ultra). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Und	50		
8	Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free 1). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Und	50		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema de reação química onde uma corrente elétrica transitória se forma durante a reação e a concentração de glicose no sangue é calculada (On Call Plus). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Und	50		
10	Lanceta para lancetador para punção capilar 28 G. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Und	5000		
11	Lanceta para para punção capilar trifacetada com sistema retrátil com agulha 0,63 mm - 23 G. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Und	30000		
12	Ringer c/ Lactato 500 mL Sol. Inj. Sistema Fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	500		
13	Seringa Ultra fina 50 U (0,5 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Und	20000		
14	Seringa Ultra fina 100 U (1 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Und	50000		
15	Soro Fisiológico 0,9 % 500 mL - Cloreto de Sódio sistema Fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	3000		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

16	Soro Fisiológico 0,9 % 250 mL - Cloreto de Sódio sistema Fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	3.000		
17	Soro Fisiológico 0,9 % 100 mL - Cloreto de Sódio sistema Fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1.200		
18	Soro Glico-fisiológico 1:1 % 500 ml Sol. Inj. Sistema Fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1000		
19	Soro Glicosado 5 % 500 ml Sol. Inj. Sistema Fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	1000		
20	Tira para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (Accu-Chek Active) c/ 50 und. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Caixa	500		
21	Tira para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (FreeStyle Optium) c/ 50 und. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Caixa	500		
22	Tira para determinação de glicemia através do sistema eletroquímico por meio da combinação de reagentes químicos produzindo corrente elétrica que se altera com a quantidade de glicose no sangue (One Touch Ultra) c/ 50 und. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Caixa	500		



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

23	Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro (G-Tech Free 1) c/ 50 und. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Caixa	500		
24	Tira para determinação de glicemia através do sistema de reação química onde uma corrente elétrica transiente se forma durante a reação e a concentração de glicose no sangue é calculada (On Call Plus) c/ 50 und. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Caixa	500		

## LOTE VI – LISTA COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de Tansulosina + Dutasterida 0,4 mg + 0,5 mg cps gelatinosas. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cps	1.000		
2	Cloreto de Sódio 9,0 mg/mL (0,9 %) spray nasal 50 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50		
3	Dexclorfeniramina Maleato + Betametasona 2 mg/5 mL + 0,25 mg/ 5 mL xarope 120 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50		
4	Doxasozina 2 mg cpr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1.000		



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5	Fexofenadina Cloridrato 120 mg comprimidos revestidos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1000		
6	Lisado Bacteriano de Haemophilus influenzae, Streptococcus pneumoniae, klebsiella pneumoniae ssp. pneumoniae, Klebsiella pneumoniae ssp. ozaenae, staphylococcus aureus, strptococcus piogens, sterptococcus sanguinis e Moraxella (Branhamella) catarralis contido em 40 mg de liofolizado padronizado 7 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1000		
7	Momentasona Furoato 120 Atomizações. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50		
8	Tamoxifeno Citrato 20 mg cpr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	500		

## LOTE VII – MATERIAL PARA LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, NAO LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EM PORTUGUES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	300	0,00	0,00
2	PORTA LÂMINA USO LABORATORIAL, TIPO FRASCO, EM PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM ROSCA, DIVISAO INTERNA PARA 03 LAMINAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2.000	0,00	0,00
3	TUBO PARA COLETA C/ ATIVADOR DE COÁGULO 3,5 ML E TAMPAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR, ESTÉRIES POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 13 X 75 MM	UND	5.000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4	TUBO PARA COLETA C/ ATIVADOR DE COÁGULO 6 ML E TAMPAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR, ESTÉRIES POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 13 X 100 MM	UND	4.000	0,00	0,00
5	TUBO PARA COLETA C/ EDTA K2, 4ML E TAMPAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR, ESTÉRIES POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 13 X 75 MM	UND	5.000	0,00	0,00
6	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA LEITURA MANUAL DE 2,0 X 2,0 CM, ESPESSURA 0,13 A 0,16 MM, EMBALADAS A VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO	UND	6.000	0,00	0,00
7	TIRAS PARA UROANÁLISE, DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA, COM 10 PARÂMETROS	UND	2.000	0,00	0,00
8	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM TIRAS PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE HUMANO NAS FEZES	UND	200	0,00	0,00
9	TUBOS DE ENSAIO PLÁSTICO (POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL) E (POLIESTIRENO), 12 mm X 75 mm, COM FUNDO REDONDO, 5 ML	UND	1.000	0,00	0,00
10	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO BOROSSILICATO RESISTENTE AO CALOR E A REAÇÕES QUÍMICAS, FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO, 12 MM X 75 MM, SEM TAMPA	UND	10.000	0,00	0,00
11	TAMPAS PARA TUBOS DE ENSAIO TIPO FLECHA COM ENCAIXE POR PRESSÃO, DE POLIPROPILENO	UND	10.000	0,00	0,00
12	ESTANTE TIPO GRADE (GALERIA), EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, PERMITINDO USO EM CONJUNTO COM BANHO-MARIA, FREEZER E ESTUFA	UND	100	0,00	0,00
13	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO 100 ML PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100X)	UND	50	0,00	0,00
14	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA, CONTENDO FRASCOS 10 ML COM SORO ANTI A + ANTI B+ FATOR Rh	UND	6	0,00	0,00
15	KIT VDRL PRONTO PARA USO K045, COM DETERMINAÇÃO DE REAGINAS DE SÍFILIS PARA TRIAGEM, 300 TESTES, 50 MICROLITROS DE AMOSTRA, 10 MICROLITROS DE REAGENTE, COM REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO	UND	600	0,00	0,00
16	BIOLÁTEX ASLO K004 DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA	CX	2	0,00	0,00
17	BIOLÁTEX PCR K044 DETERMINAÇÃO FS PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA	CX	2	0,00	0,00
18	BIOLÁTEX R K043DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA	CX	2	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

19	CORANTES HEMATOLÓGICOS PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA POSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DOS ELEMENTOS CELULARES – FRASCO COM 500 ML	UND	30	0,00	0,00
----	--	-----	----	------	------

## LOTE VIII – MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESPÁTULA DE MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	500	0,00	0,00
2	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	10000	0,00	0,00
3	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZADA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	20000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFiado, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	20000	0,00	0,00
5	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFiado, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	20000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIOGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE), DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIOGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	5000	0,00	0,00
7	AGULHA, HIPODERMICA, OU 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIOGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	10000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	ALGODAO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	400	0,00	0,00
8	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 10 CM X 1,00 M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	960	0,00	0,00
9	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 12 CM X 1,00 M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	960	0,00	0,00
10	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 15 CM X 1,00 M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1500	0,00	0,00
11	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	50	0,00	0,00
12	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	50	0,00	0,00
13	ALMOTOLIA, EM PLASTICO, NA COR BRANCA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, CAPACIDADE PARA 500ML, COM TAMPA DE ROSCA, PROTETOR DE TAMPA CONJUGADO. EMBALAGEM: FRASCO DESCARTAVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO	UND	50	0,00	0,00
14					



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	MINISTERIO DA SAUDE.				
15	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ISENÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	RL	2000	0,00	0,00
16	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ISENÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	RL	10000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ISENÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	RL	10000	0,00	0,00
18	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 30 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMI	RL	1000	0,00	0,00
19	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA ESTÉRIL. COR BRANCA. GRAMATURA:40G/M <sup>2</sup> . MATERIAL FABRICADO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. TAMANHO ÚNICO. COM PUNHO EM MALHA. SISTEMA QUE PERMITA AJUSTE DE TAMANHO NA CINTURA E NO PESCOÇO. ESTERILIZAÇÃO FEITA POR ÓXIDO DE ETILENO. - UNIDADE	UND	1000	0,00	0,00
20	BALDE, CILINDRICO, PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVACAO DA TAMPA, ACIONADO POR PEDAL, CONFECCIONADO EM ACO INOX. POSSUIR RESISTENCIA A DIVERSOS TIPOS DE SABOES E DETERGENTES; DEFINIR CAPACIDADE VOLUMETRICA DO BALDE, GARANTINDO QUE SEJA, NO MINIMO 8 LITROS.	UND	20	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

21	BOLSA, PARA COLOSTOMIA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COMPOSTA POR UMA PECA DE FORMATO ANATOMICO COM BARREIRA PROTECTORA DA PELE, PLACA ANTI ALERGICA, CONSTITUIDA POR CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA, RECORTAVEL DE 13 A 80 MM, DRENABEL, COM "CLIP" INDIVIDUAL PARA FECHAMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	50	0,00	0,00
22	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFURADOS CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UND	1000	0,00	0,00
23	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFORADOS CORTANTES, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE 18 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDulado; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE; ALÇAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (INFECTANTE); INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANÇA; NOME E MARCA DO PRODUTO; NUMERO DO LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; Nº DO REGISTRO DO PRODUTO, PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; Nº DO SAC	UND	20	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURÓ-CORTANTES, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE 20 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; Tampa para fechamento da caixa; Tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (infectante); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "LOTE"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC	UND	20	0,00	0,00
25	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURÓ-CORTANTES, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE 07 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; Tampa para fechamento da caixa; Tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (infectante); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "LOTE"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC	UND	20	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

26	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO PEDIATRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	50	0,00	0,00
27	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	200	0,00	0,00
28	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICO, Nº 20 G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMETRIAL, COM ASAS FLEXIVEIS CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5, COM EXTENSOR TRANSPARENTE E APIROGENICO AOM CONEXAO EM Y, CONTENDO TAMPA FILTRO NUMA EXTREMIDADE E UM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO AUTO VEDANTE NA OUTRA. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM A RDC 185/ANVISA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA DE TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, Nº DE LOTE, VALIDADE DA ESTERILIZACAO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. NA ENTREGA DO PRODUTO DEVE TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES	UND	1000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 14G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	200	0,00	0,00
29					



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	200	0,00	0,00
30					



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	200	0,00	0,00
31					



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 22G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	1000	0,00	0,00
32					



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 24G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	1000	0,00	0,00
34	CATETER, POLIFIX, EM DUAS VIAS. SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	0,00	0,00
35	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO	UND	5000	0,00	0,00
36	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	PC	100	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
37	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	100	0,00	0,00
38	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CÂMERA DE PASTEUR FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA, TIPO ÓCULOS, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETROVESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTÉRIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMP E DETEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE PARA 2000 ML. EMBALAGEM. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	0,00	0,00
39	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. Tamanho: 7,5 X 7,5 CM. NÃO SOLTAM FIPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	10000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

40	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 45 X 50 CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALÇA DE APOIO (CADARÇO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	0,00	0,00
41	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA.	UND	20	0,00	0,00
42	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA.	UND	20		
43	DRENO DE TÓRAX Nº 10 French. Tubo de silicone,	UND	50	0,00	0,00
44	DRENO DE TÓRAX Nº 12 French. Tubo de silicone	UND	50	0,00	0,00
45	DRENO DE TÓRAX Nº 14 French. Tubo de silicone	UND	50	0,00	0,00
46	DRENO DE TÓRAX Nº 16 French. Tubo de silicone	UND	50	0,00	0,00
47	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS, FILTRO HIDROFOBO, BACTERIOLOGICO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL, GOTAS, PINCA ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	2000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFORANTE TRANSPARENTE, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERIOLÓGICA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 CM PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFORADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	0,00	0,00
49	EQUIPO, MACROGOTAS, PARA SORO, COM DUAS ENTRADAS, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS, FILTRO HIDROFABO, BACTERIOLOGICO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL, GOTAS, PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	50	0,00	0,00
50	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZACAO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLOGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	5000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

51	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% AGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2000	0,00	0,00
52	ESPARADRAPO, MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEAVEL, COM OTIMA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO)	RL	100	0,00	0,00
53	ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	2000	0,00	0,00
54	ESPECULO, DE COLLINS, VAGINAL, EM PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE SEM LUBRIFICACAO, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERRMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	300	0,00	0,00
55	ESPECULO, DE COLLINS, VAGINAL, EM PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE SEM LUBRIFICACAO, TAMANHO P. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERRMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	1000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

56	ESPECULO, DE COLLINS, VAGINAL, EM PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE SEM LUBRIFICACAO, TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	4000	0,00	0,00
57	ESTETOSCOPIO ADULTO DUO-SOM, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE,EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE,FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", COM OLIVAS EM BORRACHA SEM REBARBAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	40	0,00	0,00
58	FILME, RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	CX	50	0,00	0,00
59	FILME, RADIOLOGICO, DIMENSOES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	CX	50	0,00	0,00
60	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24UND.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	200	0,00	0,00
61	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 1-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	CX	2	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

62	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 0-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	CX	2	0,00	0,00
63	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 - OU 4,0CM TRIANGULAR CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	CX	2	0,00	0,00
64	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 - OU 4,0CM TRIANGULAR CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	CX	200	0,00	0,00
65	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 1,5CM TRIANGULAR CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	CX	50	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

66	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,5CM E 1/2 DE CÍRCULO, TRIANGULAR CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	CX	50	0,00	0,00
67	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.0.0 , FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5,0,CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICOE FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	CX	50	0,00	0,00
68	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.2.0 ,CARRETEL FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICOE FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	CX	10	0,00	0,00
69	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.4.0 , FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0,CM, 3/8 . EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICOE FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	CX	10	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.6.0 , FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICOE FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	CX	50	0,00	0,00
70	FIO, PARA SUTURA, CATGUT, CROMADO, Nº 0-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA.(GASTROINTESTINAL). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA) COM 24UND	CX	10	0,00	0,00
71	FIO, PARA SUTURA, CATGUT, CROMADO, Nº 1-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA.(GASTROINTESTINAL). EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANVISA, INCLUINDO CALIBRE, DIMENSOES, MATERIAL E INFORMACOES SOBRE A AGULHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX(CAIXA) COM 24 UNIDADES	Cx	10	0,00	0,00
72	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA COM MARCADAOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	UND	500	0,00	0,00
73					



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
74	FITA, ADESIVA CIRURGICA, BRANCA, DIMENSOES 19 MM X 50 M, COM DORSO DE PAPEL CREPADÒ RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO)	FL	500	0,00	0,00
75	FIXADOR, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIODIAGNOSTICOS. EMBALAGEM: BOMBONA COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	50	0,00	0,00
76	GARROTE EM BORRACHA SINTETICA, SEM LATEX, ANTI-ALERGICA, PARA PUNCAO VENOSA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	CX	10	0,00	0,00
77	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLUVEL EM AGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 1.000ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO)	FR	100	0,00	0,00
78	KIT, PARA NEBULIZACAO, ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO)	JG	50	0,00	0,00
79	KIT, PARA NEBULIZACAO, INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO)	JG	50	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	LAMINA, PARA BISTURI, Nº 11, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECIONADA EM ACO INOXIDAVEL TIPO AISI 304, NBR 5601:1981, DEVIDAMENTE AFIADAS E POLIDAS, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, QUE NAO PERMITE A PERFURACAO DA EMBALAGEM, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, METODO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	CX	10	0,00	0,00
81	LAMINA, PARA BISTURI, Nº 15, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECIONADA EM ACO INOXIDAVEL TIPO AISI 304, NBR 5601:1981, DEVIDAMENTE AFIADAS E POLIDAS, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, QUE NAO PERMITE A PERFURACAO DA EMBALAGEM, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, METODO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	CX	10	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	LAMINA, PARA BISTURI, Nº 22, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECIONADA EM ACO INOXIDAVEL TIPO AISI 304, NBR 5601:1981, DEVIDAMENTE AFIADAS E POLIDAS, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NAO PERMITE A PERFURACAO DA EMBALAGEM, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, METODO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	CX	10	0,00	0,00
82	LANTERNA CLINICA, EM ALUMÍNIO E PLASTICO, USO COM 02 PILHAS AA, PARA USO EM FONOAUDIOLOGIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	0,00	0,00
83	LENCOL, HOSPITALAR, DESCARTAVEL, EM FIBRAS NATURAIS, ALVO, MATERIAL NAO RECICLADO, DIMENSOES 70 CM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO)	RL	500	0,00	0,00
84	LETROS E NÚMEROS DE CHUMBO PARA RADIOGRAFIA. KIT 8MM	UND	3	0,00	0,00
85	MASCARA, CIRURGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTICULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	CX	200	0,00	0,00
86					



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

87	OCULOS DE PROTECAO COM LENTES ACRILICAS, HASTES PLASTICAS TELESCOPICAS E PROTECAO LATERAL.	UND	100	0,00	0,00
88	PORCA COPO, EM ACRÍLICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	0,00	0,00
89	PRENDEDOR, UMBILICAL, TIPO CORD-CLAMP, PRESILHA PLASTIFICADA COM FECHO SEGURO PARA PINCAR EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC(PACOTE) COM 100 UNIDADES	PC	1	0,00	0,00
90	PROPE, DESCARTAVEL, TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO NUMERO 42, GRAMATURA DE 30 G/M2, SEM COSTURA NA PARTE INFERIOR. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 PARES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	PCT	10	0,00	0,00
91	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM: BOMBONA COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	50	0,00	0,00
92	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	200	0,00	0,00
93	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO	UND	2.000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)					
94	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL , N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	2.000	0,00	0,00	
95	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL , N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	200	0,00	0,00	
96	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL , N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	100	0,00	0,00	
97	SERINGA DE 1,0 ML COM AGULHA 13 X 4,5 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLIO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLIO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E	UND	10.000	0,00	0,00	



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
98	SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLHO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLHO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	10.000	0,00	0,00
99	SERINGA DE 20 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLHO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLHO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	10.000	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	SERINGA DE 3,0 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLIO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLIO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	10.000	0,00	0,00
101	SERINGA DE 5,0 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLIO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLIO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	10.000	0,00	0,00
102	SONDA RETAL, N.18 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN	UND	10	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	(UNIDADE)					
103	SONDA URETRAL, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	10	0,00	0,00	
104	SONDA URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	10	0,00	0,00	
105	SONDA URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	1.000	0,00	0,00	
106	SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE	UND	10	0,00	0,00	



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
107	SUPORTE, USO HOSPITALAR, EM ACO ARAMADO, DIAMETRO DE 3,0 MM, PARA FIXACAO DE CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, CAPACIDADE PARA 13 LITROS; PINTURA ANTIOXIDANTE EM EPOXI, ACOMPANHADO 02 PARAFUSOS COM BUCHA DE NYLON. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	0,00	0,00
108	SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA REFIL DE 800 ML DE ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO EM SACHÊ OU REFIL 5-J7S. COR FRONTAL BRANCA. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UND	50	0,00	0,00
109	SUPORTE TOALHEIRO PARA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS EM ABS ALTO IMPACTO.	UND	50	0,00	0,00
110	TENSIOMETRO CLINICO, ADULTO, MANOMETRO DE ALTA PRECISAO C/ BORDAS REVESTIDAS EM METAL NOBRE, QUE FORNECE CONFIABILIDADE DA LEITURA CORRETA EM QUALQUER ANGULO COMO TAMBEM ENSAIOS DE VIDA QUE SIMULEM PEQUENAS QUEDAS, CONFORME NORMAS, BRACADEIRA CONFECIONADA EM NYLON ESPECIAL E TECIDO C/ IMPREGNACAO TORNANDO-SE IMPERMEAVEL, MANGUITO EM PURO ACO LATEX, BULBO C/ VALVULA DE RETENCAO ESPECIAL, VALVULA DE DESCARGA DE AR, SENSIVEL NA REGULAGEM E VEDACAO, BOLSA Q/ ACOMODE TENSIOMETRO E ESTETOSCOPIO, GARANTIA DE 03 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	50	0,00	0,00
111	TENSIOMETRO CLINICO, MANOMETRO DE ALTA PRECISAO COM BORDAS REVESTIDAS EM METAL NOBRE, QUE FORNECA CONFIABILIDADE DE LEITURA CORRETA EM QUALQUER ANGULO COMO TAMBEM ENSAIO DE VIDA QUE SIMULE PEQUENAS QUEDAS, CONFORME NORMAS, BRACADEIRA CONFECIONADA EM NYLON ESPECIAL E TECIDO COM IMPREGNACAO TORNANDO-SE IMPERMEAVEL MANGUITO EM PURO LATEX, BULBO COM VALVULA DE RETENCAO ESPECIAL, ALVULA DE DESCARGA DE AR SENSIVEL NA REGULAGEM E VEDACAO, BOLSA QUE ACOMODE TENSIOMETRO E ESTETOSCOPIO GARANTIA DE 3 ANOS, INFANTIL.	UND	10	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

112	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NO INMETRO.	UND	100	0,00	0,00
113	TERMOMETRO DIGITAL, DE MAXIMA E MINIMA COM TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, DOIS VALORES, 1 CABO EXTENSOR DE 3 METROS, ESCALA EM CELSIUS: INTERNA DE - 10 GRAUS C A + 60 GRAUS C E EXTERNA DE - 50 GRAUS C A + 70 GRAUS C, ESCALA EM FAHRENHEIT: INTERNA DE + 14 GRAUS F A + 140 GRAUS F E EXTERNA DE - 58 GRAUS F A + 158 GRAUS F. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	0,00	0,00
114	TERMOMETRO, ANALOGICO, DE CABO EXTENSOR MINIMO DE 700MM, COM ESCALA NEGATIVA E POSITIVA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.	UND	10	0,00	0,00
115	TOUCA, SANFONADA, ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, EM 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, GRAMATURA DE 20 G/M2. EMBALAGEM CAIXA DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC185/01/ANVISA	CX	200	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

116	UMIDIFICADOR, DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRÃO, ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO EM PLASTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATOXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 250ML, GRADUADO, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MINIMO DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECIONADA EXTERNAMENTE EM PLASTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E SEGURO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	0,00	0,00
117	ATADURA GESSADA SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL, 15 CM, 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, ISENTO DE IMPUREZAS , ALVEJANTE OPTICO E RESÍDUO AMIGO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ISENÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056	UND	1.000	0,00	0,00
118	COLETOR PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM TAMPA 10ML	UND	5.000	0,00	0,00
119	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO CURATIVO	UND	50	0,00	0,00
120	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO POMADA	UND	50	0,00	0,00
121	CURATICO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA – SACHÊ	UND	100	0,00	0,00
122	CURATIVOS PÓS PUNÇÃO ESTÉRIES, REDONDO, 25 mm DE DIÂMETRO C/500	CX	10	0,00	0,00
123	Malha tubular . Composição: 100% algodão; Produto não estéril; Uso único; Largura: 30cm; Comprimento: 15m;	UND	100	0,00	0,00
124	Gaze de rayon embebida em óleo a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitaminas A e E, Óleos de Copraíba e Melaleuca, que previne e trata feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial e total. Tamanho 7,5 X 7,5 cm.	PCT	100	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

125	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº 12 - sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	UND	10	0,00	0,00
126	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	UND	10	0,00	0,00
127	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CONECTOR EM "Y" DE AJUSTE FÁCIL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO E PESO DISTAL EXETERNO DE TUNGSTÊNIO. PERMANÊNCIA DE ATÉ 180 DIAS NO PACIENTE, PRODUZIDAS EM SILICONE (MENOS CONECTOR) SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE Á ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS, SÃO RESISTENTES E SUPORTA, LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ALÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE, SÃO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POIS A DIETA NÃO SE DEPOSITA NAS PAREDES DA SONDA O QUE FACILMENTE SE PODE VERIFICAR ATRAVÉS DE SEU TUDO TRANSLÚCIO; ACOMPANHAM FIO-GUIA INOX (MODELO ADULTO E INFANTIL) E FIO-GUIA EM NYLON (MODELO NEONATO E PEDIÁTRICO); PARA SUAVISAR A RETIRADA DO FIO-GUIA, ACOMPANHAM BISNAGA COM LUBRIFICANTE (VASELINA LÍQUIDA USP); ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	10	0,00	0,00

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos e materiais visa atender a demanda dos serviços prestados às pessoas carentes deste Município, destinando-se as necessidades e demanda dos clientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Iraquara, objetivando oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária em condições favoráveis à segurança ao conforto e ao bem-estar dos munícipes usuários dos serviços de saúde.

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias para os materiais de consumo e 20 (vinte) dias para o material permanente, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

### 5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os medicamentos e materiais solicitados serão entregues na Polyclínica do Posto Abdias Dourado, situada à Rua Rosalvo Felix, nº 74 – Centro, Iraquara-BA, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 (Almoxarifado da Secretaria Municipal de



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Saúde), situada à Rua Rosalvo Felix, nº74 Centro, Iraquara, de segunda a sexta feira das 8:00 hs às 17:30 hs, em perfeito estado de conservação e atendidas a exigências constantes no Edital.

5.2 Entregas em desacordo com as especificações solicitadas (forma farmacêutica, apresentação, concentração, rotulo, envasamento, embalagem, condições de uso, lote validade) devem ser comunicados imediatamente ao fornecedor, se responsabilizando pela troca imediata do produto.

5.3 Os produtos serão entregues parceladamente, a critério da CONTRATANTE, não havendo nenhuma obrigatoriedade de consumo das quantidades estimadas.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

6.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.2.1 Entregar os medicamentos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

6.2.2 Substituir imediatamente os medicamentos que forem entregues fora das especificações do contrato.

6.2.3 Manter em estoque quantidade necessária de medicamentos para o atendimento integral do presente contrato.

6.2.4 Cumprir o contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações da presente.

6.2.5 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município, aos beneficiários da aquisição ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

6.2.6 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida.

6.2.7 Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Saúde, no fornecimento de materiais de consumo (médico hospitalar, odontológico) nas quantidades e especificações deste a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.8 Os medicamentos a serem fornecidos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses.

6.2.9 Substituir quaisquer medicamentos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

6.2.10 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da presente prestação de serviços, para adoção das medidas cabíveis.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 A Contratante Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

7.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a referida aquisição.

7.3 Acompanhar, controlar e avaliar os medicamentos, através da unidade responsável por esta atribuição.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.4 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7.5 Dever de informar a Vigilância Sanitária local quando das suspeitas de qualidade do produto ou falsificações para as devidas providências.

## 8. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Serão considerados para efeito de pagamento os medicamentos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pela Comissão de Recebimento de tais materiais, respeitada a rigorosa conférence.

8.2 Após a verificação, através de comunicação oficial da Comissão de recebimento dos medicamentos, serão indicadas as eventuais trocas e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Os frascos-ampola deverão ser embalados em caixas contendo no máximo 250 (duzentos e cinqüenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade.

9.2 As embalagens individuais devem conter inscrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

9.3 Em caso de embalagem hospitalar os medicamentos deverão vir acompanhados de bulas em quantidades suficientes para dispensação aos usuários dos serviços de saúde em cumprimento a Lei Municipal nº 14.143 de 31 de maio de 2007, para tanto, cada frasco, bisnaga, adesivo, frasco-ampola, blister, strip, ou estojo deverá vir acompanhado de bula.

9.4 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.

9.5 Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

9.6 Quando se tratar de produto injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado, já deverá estar incluído o diluente.

9.7 Os proponentes deverão atender a Portaria 802 de 08/10/1998 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

9.8 Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.

9.9 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

9.10 Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento.

9.11 A Falsificação de Medicamentos de acordo com o Código Penal Brasileiro é "crime hediondo, inafiançável, com previsão de pena de 10 a 15 anos de reclusão". A Lei nº 9677 de 02 de julho de 1998 inclui na classificação de delitos considerados hediondos os crimes contra a saúde pública e a Portaria n.º 802 de 08 de outubro de 1998,



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

estabelece o controle e a fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos. A eficácia do controle sanitário depende da abrangência total da cadeia do medicamento, desde sua fabricação até a dispensação ao público, de forma a garantir que este esteja conservado, transportado e manuseado em condições adequadas à preservação de sua qualidade, eficácia e segurança.

## 10. DO PRAZO

A aquisição que se refere ao objeto deste, atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período 12 meses.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da Empresa, e expedição da Nota Fiscal juntamente com requisição devidamente assinada após conferencia pelos membros da comissão, – Certificado de Cadastramento do FGTS- CRF, e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros.

11.2 Os materiais oriundos deste projeto, entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

## 12 - PROPOSTA REFORMULADA

12.1- A proposta reformulada deverá ser tomada como base os valores unitários informados. Assim a vencedora deverá apresentar a planilha de preços atualizada e o percentual de desconto concedido na sessão deverá ser aplicado linearmente em todos os itens.

## 13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução das condições estipuladas no referido certame, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e posteriores modificações.

Iraquara, 22 de março de 2019

**CARLOS MAGNO LIMA DE ANDRADE  
CRF: 5264  
FARMACEUTICO RESPONSÁVEL**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

## ANEXO II

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**Pregão Presencial Para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2019.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2019, cujo objeto é \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	MARCA	V. Unit.	V. Total
VALOR TOTAL - LOTE _____						R\$ XXXXXX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – LOTE \_\_\_\_ (**valor numérico e por extenso**): R\$  
xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

Observações:

**O valor global da proposta deverá contemplar todos** os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (*número*), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Representante Legal*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Contador responsável  
Nº CRC*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Localidade e data:*

*Assinatura  
Identificação do declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

**ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) \_\_\_\_\_  
Carteira (s) de identidade nº\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representá-la junto ao (à)  
Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, consoante a exigência contida no  
Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis para dar lances,  
impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer  
deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o  
substabelecimento.

*Atenciosamente,*

*(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Iraquara na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2019, do tipo Menor Preço \_\_\_\_\_ que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019, às \_\_\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

*\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data*

*Assinatura e Carimbo*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

*(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, quanto a participar ou não da referida licitação;*
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, não foi, no todo ou em parte,*



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

*direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*

*(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

*(Nome e assinatura do declarante)*

**Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

Licitante interessado  
*Nome e Número da Identidade do Declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

**ANEXO IX**

***DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS***

*(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.*

*Local e Data*

*(a):-----  
Nome e Número da Identidade do Declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2019**

## ANEXO X

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Iraquara – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, brasileira, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nesta cidade, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraquara não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

## CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em no **máximo 10 (dez) dias, em sua integralidade** a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável, **sob pena de incorrer em multa conforme a CLÁUSULA VII desse contrato.**

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### 5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

**7.1** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.1.1** Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**7.1.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.7 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

## CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.06.02

Atividade: 2014/2016/2017/2018/2019/2030/2032/2035/2036/2037/2055/2080/2051/2151/2081/2082/ 1029/1030

Elemento de Despesa: 3390.30.00/4490.52.00

Fonte de Recurso: 2 Saúde 15% / 14 Transferência do Recurso do SUS

## CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço Por Lote**, para Registro de Preços N° \_\_\_\_/2019.

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara, Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CFP nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CFP nº \_\_\_\_\_